

Nº 01 | 2018

BOLETIM

MUNICIPAL

Município de
Alfândega da Fé

A stylized logo for the Municipality of Alfândega da Fé. It features a large, white, curved line that sweeps upwards and to the right, resembling a wing or a stylized letter 'F'. Below this line are three red, curved lines that mirror the shape of the white line, creating a sense of movement and depth.

■ Índice**A. CÂMARA MUNICIPAL**

| | |
|--|----|
| A.1 Reunião de Câmara n.º01 - Reunião Ordinária 11/01/2018 | 01 |
| A.2 Reunião de Câmara n.º02 - Reunião Ordinária 23/01/2018 | 02 |

B. AVISOS E EDITAIS

| | |
|----------------------------------|----|
| Aviso CMAF - 04/01/2018 | 02 |
| Aviso CMAF - 15/01/2018 | 03 |
| Aviso CMAF - 23/01/2018 | 04 |
| Edital CMAF - 22/01/2018 | 04 |

■ A. CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA n.º01 Resumo das Deliberações

Reunião ordinária de Câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 11 de janeiro de 2018.
Estiveram presentes:

- BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente;
- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente;
- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vereador;
- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu à reunião:

- A Presidente, Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Secretariou a reunião:

- Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÓRGÃO DE DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ROTA DO AZEITE DE TRÁS-OS-MONTES;

Deliberação: Deliberado aprovar a nomeação na qualidade de Vice-Presidente da Direção da Associação de Desenvolvimento da Rota do Azeite de Trás-os-Montes, sendo representada pela sua Presidente de Câmara, Berta Ferreira Milheiro Nunes.

2. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – RATIFICAÇÃO;

Retirado da ordem do dia

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ;

Retirado da ordem do dia

4. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA (CASA DO ARCEBISPO) – PARA CONHECIMENTO;

Tomado conhecimento

5. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “JÓIAS BAR”. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 07/12/2017.

6. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “SALÃO DE JOGOS P.J.”. – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, da Câmara, Eduardo Tavares, através de despacho por si proferido em 15/12/2017.

7. CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – BASE DE ACOLHIMENTO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTEÇÃO E SOCORRO – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PARA CONHECIMENTO;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, através de despacho proferido em 28-11-2017, contido na informação da DO, presente na RC.

8- CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – BASE DE ACOLHIMENTO DO GRUPO DE INTERVENÇÃO DE PROTEÇÃO E SOCORRO – RELATÓRIO FINAL – RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – PARA CONHECIMENTO;

Tomado conhecimento

9- REPARAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA EB1 – INTERIOR E EXTERIOR - APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E ABERTURA DO PROCEDIMENTO – PARA CONHECIMENTO;

Tomado conhecimento

10- REPARAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE ALFÂNDEGA DA FÉ – INTERIOR E EXTERIOR – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – PARA CONHECIMENTO;

Tomado conhecimento

11- REPARAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE ALFÂNDEGA DA FÉ – INTERIOR E EXTERIOR - RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONSIGNAÇÃO – PARA CONHECIMENTO;

Tomado conhecimento

12- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.4/17 – PP.305/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «SAR DE VILARELHOS», EM VILARELHOS, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA POSEUR - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA

(COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09);

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 12-12-2017, que aprovou o projecto da operação urbanística referida, sob os condicionalismos expressos na informação da DUA presente na RC.

13- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.5/17 – PP.306/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «SAR DE SANTA JUSTA», EM SANTA JUSTA, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA POSEUR - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09);

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 12-12-2017, que aprovou o projecto da operação urbanística referida, sob os condicionalismos expressos na informação da DUA presente na RC.

14- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.6/17 – PP.307/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «SAR DE GEBELIM», EM GEBELIM, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA POSEUR - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09);

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 14-12-2017, que aprovou o projecto da operação urbanística referida, sob os condicionalismos expressos na informação da DUA presente na RC.

15- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO IAPE.7/17 – PP.327/17 - APROVAÇÃO DO PROJETO RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DESIGNADA «REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO “CASA ARCEBISPO D. JOSÉ DE MOURA», EM ALFÂNDEGA DA FÉ, PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ÂMBITO DE CANDIDATURA NORTE 2020 - PARA RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE URGÊNCIA PROFERIDO PELA SR.ª PRESIDENTE DA CÂMARA (COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL CM-09);

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 27-12-2017, que aprovou o projecto da operação urbanística referida, sob os condicionalismos expressos na informação da DUA presente na RC.

16- SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO APROVAÇÃO DO AUTO N.º 1 E RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, RELATIVAMENTE À EMPREITADA “SUBSISTEMA DE AA DE SAMBADE, CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ (2016) - ABASTECIMENTO À ZONA SUL DO CONCELHO (GOUVEIA, CABREIRA, FERRADOSA, PICÕES E VILARELHOS)” - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA DELEGADA NA PRESIDENTE DA CÂMARA PC-01);

Tomado conhecimento

17- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ESCOLA PROFISSIONAL DE AGRICULTURA DE CARVALHAIS.

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta apresentada.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA n.º02 **Resumo das Deliberações**

Reunião ordinária de câmara realizada nos Paços do Concelho de Alfândega da Fé a 23 de janeiro de 2018.

Estiveram presentes:

- BERTA FERREIRAMILHEIRO NUNES, Presidente;
- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente;
- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vereador;
- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMEIDA, Vereador.

Presidiu à reunião:

-Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Secretariou a reunião:

-Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ – RATIFICAÇÃO;

Deliberação: Deliberado ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé para transporte de doentes oncológicos.

2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALFÂNDEGA DA FÉ;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta anexa à informação do GAE presente na RC.

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO LEQUE PARA O ANO DE 2018;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da GAE presente na RC.

4. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE;

Retirado da Ordem do Dia

5. CASA DO BENFICA DE ALFÂNDEGA DA FÉ - PEDIDO DE APOIO;

Retirado da Ordem do Dia

6. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ADAF;

Retirado da Ordem do Dia

7. PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DAFÉ;

Deliberação: Deliberado aprovar a celebração do referido protocolo, nos termos da minuta apresentada. Mais foi deliberado ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 17-01-2018, que autorizou o pagamento de €25.000,00 à Liga dos Amigos dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé.

8- ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE 2017;

Deliberação: Deliberado aprovar, nos termos do art. 10º/1, da Lei 24/98, de 26 de maio, o relatório de avaliação de 2017, e remeter o mesmo à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.

9- PROTOCOLO DE INTEROPERABILIDADE NA IMPLEMENTAÇÃO DO BALCÃO ÚNICO DO PRÉDIO (BUPI) – RATIFICAÇÃO;

Deliberação: Deliberado ratificar o protocolo referido.

10- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E SENDIM DA RIBEIRA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

Deliberação: Deliberado atribuir à União das Freguesias de Parada e Sendim da Ribeira um apoio financeiro no montante de €6.800,00 para apoio às obras de “Ampliação do Edifício da Junta de Freguesia de Parada – Construção de Instalações Sanitárias Públicas”

11- ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

Deliberação: Deliberado atribuir à Associação Musical de Alfândega da Fé um apoio financeiro no montante de €800,00 + IVA para pagamento de transporte para Braga.

12- UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GEBELIM E SOEIMA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO;

Deliberação: Deliberado atribuir à União das Freguesias de Gebelim e Soeima um apoio financeiro no montante de €7.351,20 para fazer face a obras realizadas em Soeima.

13- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA 2018;

Deliberação: Deliberado submeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal, para aprovação.

14- JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 15-01-2018, que atribuiu à Junta de Agricultura da Camba um apoio financeiro no montante de €3.000,00, no âmbito do contrato de parceria do projecto de reabilitação da Camba, realizado em 14-09-2015.

15- CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA;

Deliberação: Deliberado ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara através de despacho proferido em 16-01-2018, que atribuiu ao Centro Social e Cultural de Gebelim um apoio financeiro no montante de €8.400,00 para fazer face a despesas de funcionamento e com o pessoal.

16- PROPOSTA DA DOTAÇÃO A AFETAR A RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA DA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ NO ANO DE 2018;

Deliberação: Deliberado aprovar a proposta referida apresentada pela Senhora Presidente da Câmara.

17- SETOR DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - OCORRÊNCIA N.º 743865 - CHURRASQUEIRA PARTICULAR CONSTRUÍDA NO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, LOTEAMENTO VALE DO ABADE, ALFÂNDEGA DA FÉ - PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO ATRAVÉS DE DOAÇÃO AO MUNICÍPIO PELO CONDOMÍNIO DO LOTE N.º 25;

Deliberação: Apreciada a situação, a Câmara Municipal deliberou aceitar a proposta de doação da edificação para ser integrada no domínio público

municipal, nos termos e de acordo com a proposta apresentada pelo condomínio do Lote B25 da Urbanização Vale do Abade.

18- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - RECONHECIMENTO DE DIREITOS ADQUIRIDOS SOBRE A VIABILIDADE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, ESPECIFICAMENTE O PRÉDIO URBANO INSCRITO SOB O ARTIGO MATRICIAL N.º 734 DA FREGUESIA DE SAMBADE, E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ SOB O N.º 458/19950301 - REQUERIDO POR ERNESTO CAROLINO GOMES;

Deliberação: Deliberado deferir a pretensão do requerente, assegurando o direito atual e futuro para realização de obras de edificação destinadas a “habitação unifamiliar”, com área de construção até 1.000 m², no prédio n.º 458, artigo matricial n.º 734 da freguesia de Sambade — sob a condicionante de ser cumprida a servidão constituída pela Estrada Nacional 315 (já existente na data de 1983), nos termos e de acordo com a informação da DUA presente na RC.

19- SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROCESSO LE.96/98 – LOE AP.295/17 - DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO E RESPECTIVA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A “ANEXOS HABITACIONAIS”, SARDÃO, REQUERIDO MANUEL ANTÓNIO AFONSO - PARA CONHECIMENTO (COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO VEREADOR DO URBANISMO VU.07);

Tomado conhecimento.

20- SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - FORMAÇÃO DOS TARIFÁRIOS AO UTILIZADOR FINAL 2018 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS URBANOS;

Deliberação: Deliberado aprovar os Tarifários ao Utilizador Final para 2018(AA + SAR + RU), nos termos e de acordo com a informação da DUA presente na RC.

21- CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM NIPG 3286/17;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 3286/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

22- CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM NIPG 6482/17;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 6482/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no

processo.

23- CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM NIPG 6738/17;

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 6738/17 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

24- CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM NIPG 6479/17.

Deliberação: Deliberado atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 6479/17 até ao montante de €1.396,79 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da DO, constante no processo.

■ B. AVISOS E EDITAL

AVISO|CMAF
04/01/2018

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 238/2018

Programa Estratégico de Reabilitação Urbana
(PERU)
da Zona Histórica de Alfândega da Fé

Abertura do período de discussão pública

Berta Ferreira Milheiro Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, torna público, na sequência da constituição da “Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Histórica de Alfândega da Fé”, por deliberação da Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana — RJRU), que, por deliberação da câmara municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 28 de novembro de 2017, foi validado o «Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Zona Histórica de Alfândega da Fé» e foi determinada a abertura de um período de discussão pública, por 20 dias, a contar do 5.º dia seguinte à data da publicação do presente Aviso no Diário da República.

Mais torna público que o processo administrativo da «Operação de Reabilitação Urbana — PERU da Zona Histórica de Alfândega da Fé» pode ser consultado na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé <http://www.cm-alfandegadafe.pt/>, e no edifício dos Paços do Concelho, na divisão de urbanismo e ambiente, nos dias úteis, entre as 9h00 e as 17h00.

A formulação de observações, as sugestões e os pedidos de esclarecimento, bem como a apresentação de informações sobre qualquer questão que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento deverão ser formuladas através de exposição escrita, endereçada à senhora Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, largo D. Dinis, 5350 -014 Alfândega da Fé ou por meio eletrónico para o endereço «gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com».

30 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Berta Ferreira Milheiro Nunes*.

310969623

AVISO|CMAF 15/01/2018

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1- Nos termos do n.º2 do art.º 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo art.º 2º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LGTFP, conjugado com o disposto no art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, com a última redação dada pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, torna-se público que, na sequência da deliberação desta Câmara Municipal de 14 de novembro de 2017, foi autorizada a abertura de procedimentos concursais comum para recrutamento excecional nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diária da República*, 2.ª série, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

Referência B: um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Serralheiro.

Referência C: um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Jardineiro.

2- De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Consultada a CIM-TTM, a mesma, informou que, ainda não foi constituída a Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias (EGRA)”.

3- Legislação aplicável Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, LGTFP, Portaria n.º 83-A/2009, de 03 de setembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

4- Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para os efeitos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

5- Caracterização dos Postos de Trabalho:

- Referência A) - Proceder à condução de máquinas pesadas de movimentação de terras ou gruas ou veículos destinados à limpeza urbana; Zelar pela sua conservação e limpeza, com uma verificação periódica das viaturas, nomeadamente níveis de óleo e água; Comunicar as ocorrências anormais detetadas nas viaturas;

- Referência B) - Construir estruturas metálicas ligeiras para várias funcionalidades ou obras e monta as peças que executa; Interpretar desenhos e outros esquemas técnicos; Realizar operações de corte, em chapas de aço e tubos, a quente ou a frio; Proceder a ligações, que são feitas por rebitagem, por aparafusamento ou soldagem e efetua tratamentos térmicos em ferramentas e peças;

- Referência C) - Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos, sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação.

6- Local de trabalho: Circunscrição territorial do concelho de Alfândega da Fé.

7- Determinação do posicionamento remuneratório:

7.1- Será determinado com base no Decreto-Regulamentar n.º14/2008, de 31 de julho, e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, conforme o preceituado no art.º 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cuja vigência foi mantida para o ano de 2017 pelo n.º 1 do art.º 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

7.2- Em cumprimento com o n.º 3 do art.º 38.º da LGTFP, e do n.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, os candidatos informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

7.3- Nos termos da alínea d) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as posições remuneratórias de referência para os presentes procedimentos concursais são:

7.3.1- Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais; Serralheiro e Jardineiro). 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 1, a que corresponde presentemente, a remuneração base de 580,00€.

8- São admitidos ao procedimento concursal os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos obrigatórios gerais e específicos legalmente previstos.

8.1- Requisitos Obrigatórios Gerais de Admissão: os previstos no art.º 17º da LGTFP, nomeadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções ;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2- Outros requisitos de admissão:

8.2.1- Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 30º, da LGTFP.

8.2.2- Deter um dos requisitos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do art.º 35.º da LGTFP, nomeadamente:

8.2.3- Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade do serviço;

8.2.4- Estar integrado na mesma carreira, a cumprir ou executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

8.2.5- Estar integrado em outras carreiras;

8.2.6- Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8.3- Nos termos da alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.4- Nível habilitacional exigido:

Referência A a C) Possuir Escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4º ano; nascidos após 01/01/1967; 6º ano de escolaridade, nascidos após 01/01/1981: 9.º ano de escolaridade e sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência ou formação profissional.

8.4.1- Experiência ou formação profissional exigida:

Referência a) Possuir carta de condução de ligeiros/pesados e habilitado com licença para conduzir máquinas e veículos especiais (Carteira de Aptidão Profissional).

Referência b) Possuir experiência profissional

devidamente comprovada na área da serralharia.

Referência c) Possuir experiência profissional e conhecimentos devidamente comprovada na área de jardinagem.

9- Nos termos do Decreto-lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, o respetivo grau de deficiência e os meios de comunicação, expressão a utilizar no processo de seleção.

10- Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário, de candidatura que se encontra disponível na Seção de Recursos Humanos e na página eletrónica desta autarquia, (www.cm-alfandegadafe.pt), devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada. A candidatura poderá ser entregue na referida Seção, durante o horário de atendimento (9h-13.00h / 14h-17.00h), com identificação expressa do procedimento concursal, através do número, data e série do Diário da República em que o procedimento foi publicado, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Largo D. Dinis 5350-045 Alfândega da Fé. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

11- Documentos exigidos: Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os documentos que seguidamente se indicam:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Número de Identificação Fiscal;

b) Currículo profissional detalhado e devidamente comprovado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e, ou, exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes;

c) Fotocópia do certificado de habilitações comprovativo das habilitações literárias exigidas ou de curso que lhe seja equiparado;

d) Certificados dos cursos de ações de formação de onde conste a data de realização e respetiva duração;

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, em que conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, o posto de trabalho que ocupa, a carreira/categoria em que se encontra inserido, descrição das atividades/funções que se tenha por último encontrado a cumprir ou a executar, a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferiu e as menções de desempenho/avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou suscetíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos

comprovativos, sob pena de não serem considerados.
12- Os candidatos que exercam funções ao serviço do Município de Alfândega da Fé ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos desde que refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

13- A apresentação ou a entrega de falso documento ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

14- Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do art.º 36.º, da LGTFP e dos art.ºs 6.º e 8.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na sua redação atual, os seguintes:

14.1- Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que por último exerçam funções diferentes das publicitadas, ou seja, detentores de carreira e categorias diferentes, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º1 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

14.2- Candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que cumulativamente, sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho correspondentes a estes procedimentos, ou (se se encontrarem em requalificação) tenham sido detentores da categoria, bem como das funções acima descritas, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, caso não tenham exercido a opção pela Prova Prática de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, de acordo com o estipulado no n.º 3 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

14.3- A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PPC (70\%) + AP (30\%)$$

$$CF = AC (55\%) + EAC (45\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

15- Prova Prática de Conhecimentos (PPC) - devem considerar parâmetros de avaliação tais como percepção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas.

16- Avaliação Psicológica (AP) - A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de

natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma: - em cada fase intermédia do método, através de menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17- Avaliação Curricular (AC) - nos termos do art.º 11.º, da Portaria n.º 83/2011, de 6 de abril, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académica (HA), correspondendo à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, na escala de 0 a 20 valores;

Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores;

Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = HA (40\%) + FP (10\%) + EP (40\%) + AD (10\%)$$

18- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

19- Todos os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores e, bem assim, aqueles que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, não sendo convocados para a realização do método de seleção seguinte.

20- Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/

2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

31- Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, da hora e do local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no art.º 32.º e, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do art.º 30.º da referida Portaria.

22- Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como todas as atas e documentos inerentes a este procedimento serão facultados aos candidatos sempre que solicitado.

23- Em situações de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 35.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Em caso de substituir a igualdade de valoração será dada preferência aos candidatos que comprovadamente demonstrem experiência profissional no desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho.

24- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e será afixada no átrio dos Paços do Município e na sua página eletrónica.

25- A lista unitária de Ordenação Final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio dos Paços do Município, na página eletrónica do Município e na 2.ª Série do Diário da República.

26- Constituição do Júri para os procedimentos concursais:

- Referência A): Presidente do Júri: Eng. Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO;

1º Vogal Efetivo: Carlos Luís Uvaldo Herdeiro, Encarregado Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Armando Manuel Silva Neves, Assistente Operacional.

1º Vogal Suplente: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior.

2º Vogal Suplente: Fernando José Dias Félix, Assistente Operacional.

- Referência B): Presidente do Júri: Eng. Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO;

1º Vogal Efetivo: Carlos Luís Uvaldo Herdeiro, Encarregado Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Armando Manuel Silva Neves, Assistente Operacional

1º Vogal Suplente: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior

2º Vogal Suplente: Artur Manuel Fernandes Paula, Assistente Técnico.

- Referência C): Presidente do Júri: Eng. Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO;

1º Vogal Efetivo: Carlos Luís Uvaldo Herdeiro, Encarregado Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Duarte Nuno Menezes Falcão,

Assistente Operacional;

1º Vogal Suplente: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior;

2º Vogal Suplente: Armando Manuel Silva Neves, Assistente Operacional.

27- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da Portaria n.º 83/2009, de 22 de janeiro, com a atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), disponível no 1º dia útil seguinte à presente publicação integral na 2.ª Série do Diário da República, na página eletrónica do Município de Alfândega da Fé e por extrato, em jornal de expansão nacional, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de publicação no Diário da República.

28- Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Alfândega da Fé
15 de janeiro de 2018

A Presidente da Câmara
Berta Ferreira Milheiro Nunes

AVISO|CMAF
23/01/2018

MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ
Aviso n.º 1079/2018
3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de
Alfândega da Fé

Berta Ferreira Milheiro Nunes, presidente da câmara municipal de Alfândega da Fé, torna público que, findo o prazo da discussão pública relativa à 3.ª alteração, publicitada no DR, 2.ª série, n.º 162, de 23/08/2017, nos termos do artigo 190.º e da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, em sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro de 2017, sob proposta da câmara municipal, deliberou, no uso da competência conferida pelo artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, aprovar a proposta final do Plano relativa à 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé.

Os elementos que compõem a versão final do Plano (3.ª alteração do PDM) são os seguintes:

a) Relatório Técnico da 3.ª Alteração do PDM — 2017 (inclui a nova redação do artigo 88.º do Regulamento do PDM);

b) Atualização da Planta de Ordenamento II — Salvaguardas e Qualificação Operativa do Solo (inclui a nova UOPG, designada de UOPG 4, nos setores 091 -2 e 091 -4).

Para constar se publica o presente aviso, e outros de igual teor que vão ser divulgados na página oficial do Município e através do Gabinete de Comunicação e Divulgação do Município.

7 de dezembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal,
Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Deliberação

A Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, na sua sessão extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2017, convocou todos os membros, com efetividade de funções, a saber:

Assembleia Municipal:

Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda;
António Baptista Bernardes Lopes Serra;
Maria Manuel Rocha Cunha Silva;
Gabriel Augusto Martins;
Orlando Alberto Morais Borges;
Susana Filipa Penarroias Pimenta Guerra;
Carla Maria Bravo Franco;
Adriano Augusto Andrade;
António Emílio Uvaldo Herdeiro;
Bruno Miguel Rebouta Rachado;
Maria João Rei Martins;
Luís Miguel Gomes Mascarenhas;
Diogo José Pinto Raimundo;
António José Rocha Pacheco;
Domitila de Fátima Morais Branco.

Presidentes das Uniões e Juntas de Freguesia:

Eduardo Manuel Morais Almendra;
Rui Paulo Almendra Araújo;
Virgílio Alberto Vaz Amaro;
José Joaquim Martins;
Carlos Manuel Oliveira Pousado;
Hélio José Madureira Aires;
Ana Maria Ribeiro Pereira;
Diamantino Mário Soeiro Lopes;
Ricardo Jorge Outor Pimentel;
Horácio Alberto Pinto;
Célia Cristina Sá Alcarva Pancha;
André Alexandre Santos Monteiro.

Verificou -se a ausência dos membros: Eduardo Manuel Morais Almendra, Ricardo Jorge Outor Pimentel e Horácio Alberto Pinto, que foram substituídos por Filipe José Borges, Paulo Jorge Martins Correia e Hélder José Branco Pires, respetivamente.

Relativamente ao assunto constante da ordem do dia “1 — Setor de Ordenamento do Território e Urbanismo: 3.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé”, foi deliberado, por maioria, dos vinte e seis membros presentes, com dezasseis votos a favor e onze abstenções dos Senhores Deputados António Baptista Bernardes Lopes Serra, Gabriel Augusto Martins, Susana Filipa Penarroias Pimenta

Guerra, Adriano Augusto Andrade, Bruno Miguel Rebouta Rachado, Luís Miguel Gomes Mascarenhas, António José Rocha Pacheco, Rui Paulo Almendra Araújo, Carlos Manuel Oliveira Pousado e André Alexandre Santos Monteiro, aprovar a 3.ª Alteração do Plano Director Municipal de Alfândega da Fé. Não participou na votação deste assunto o membro: Hélder José Branco Pires, por se encontrar ausente no momento da votação.

Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, 23 de novembro de 2017. — O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda.

Alteração ao Regulamento do PDM (parte respetiva) Artigo 88.º

Unidades operativas de planeamento e gestão

1 — As unidades operativas de planeamento e gestão identificadas na Planta de Ordenamento dizem respeito a locais onde se pretende criar áreas de recreio e lazer que tiram partido da presença dos planos de água de atuais e futuras exceção da UOPG 4, associada ao empreendimento “Hotel SPA Alfândega da Fé”, que diz respeito a local onde se pretende potenciar áreas de turismo, recreio e lazer que tiram partido da posição geográfica privilegiada no Alto da Serra de Bornes.

2 — O programa funcional de cada UOPG, bem como o espaço a ocupar dentro dos polígonos delimitados na Planta de Ordenamento, serão definidos pelo município:

a) Na deliberação que determine a elaboração dos respetivos projetos, podendo para o efeito recorrer à figura de plano de pormenor;

b) Na deliberação que aprove os projetos de operações urbanísticas promovidas por particulares, no âmbito do respectivo procedimento de controlo prévio nos termos do RJUE.

3 — Resultante do processo de Alteração do PDM (no ano 2017), toda a informação sobre a UOPG 4 consta na versão final do Relatório Técnico, sendo essa informação vinculativa, particularmente as recomendações das entidades consultadas.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT

(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

41989 —

http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41989_1.jpg

41989 —

http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_41989_2.jpg

611047577

EDITAL|CMAF
23/01/2018

BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES – Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé:
TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a Lei 64/2013, de 27 de agosto, diploma que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, e a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro, a Câmara Municipal de Alfândega da Fé, atribuiu a entidades exteriores ao sector público administrativo, no segundo semestre de 2017, os seguintes subsídios:

Ação Social e Outros

| | |
|---|------------|
| A.D.A.F. Associação Desportiva de Alfândega da Fé..... | 1.200,00€ |
| Adrafe – As. De bem. E Regantes de Alfândega da Fé | 8.400,00€ |
| Aflocaf – As. Produtores Florestais do Concelho de Alf. Da Fé | 2.500,00€ |
| Apasp – As para o Apoio Social de Parada | 15.000,00€ |
| Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé | 4.500,00€ |
| Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana | 67.085,90€ |
| Associação dos Municípios do Baixo Sabor | 22.071,12€ |
| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alfândega da Fé | 47.945,78€ |
| Associação Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana – Desteque | 6.771,00€ |
| Cidade Social, Unipessoal, Lda | 1.230,00€ |
| Comunidade Intermunicipal das Terras de Tras-os-Montes | 8.000,00€ |
| Deco – Associação Portuguesa p/ Defesa do Consumidor | 1.324,10€ |
| Fabrica da Igreja paroquial da Freg. S. Lourenço Sendim da Serra | 15.000,00€ |
| Fabrica da Igreja Paroquial da Freg. Sto Amaro Ferradosa..... | 6.000,00€ |
| Junta da Agricultura da Camba | 2.000,00€ |
| Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé | 39.950,00€ |
| Portoenorte-Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R..... | 5.000,00€ |
| Seguradoras Unidas Sa – (programas) | 4.099,86€ |

| | |
|--|-------------|
| Transferências – Restituições – Impostos | 3.754,10€ |
| Transferências p/ Programas de Inserção | 134.448,57€ |

Desporto

| | |
|---|------------|
| Associação Desportiva de Caça e pesca de Cerejais | 8.500,00€ |
| Associação Recreativa de Alfândega da Fé | 26.552,00€ |
| Associação Recreativa e Cultural de Sambade | 3.250,00€ |
| Casa Sport Lisboa e Benfica | 1.000,00€ |
| Moto-Clube Alandeguenense | 250,00€ |

Cultura

| | |
|---|-----------|
| Abrçar Paisagens – Associação Cultural e Recreativa de Saldonha | 3.000,00€ |
| Associação Musical de Alfândega da Fé | 4.180,00€ |
| Filandorra – Teatro do Nordeste, CRL | 4.999,98€ |
| Us bat N'pelle – As. Cultural, Mus. E Recreativa | 300,00€ |

Educação

| | |
|--|------------|
| Leque – As. de Pais e Amigos de Crianças Nec. Educativas Especiais | 12.000,00€ |
|--|------------|

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Câmara Municipal de Alfândega da Fé, 19 de janeiro de 2018.

A Presidente da Câmara Municipal
22-01-2018
Berta Ferreira Milheiro Nunes